



DECRETO RIO Nº 49931 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.649.495,76, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/601.360/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.649.495,76 (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

| PROGRAMA DE TRABALHO | E S F | F O N | C A T | G N D | M O D | E L E | D | LEGISLAÇÃO | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----|-------------------|-------------------|--------------|--------------|
| | | | | | | | | LEI Nº 6.842/2020 | LEI Nº 207/80 | | |
| | | | | | | | | ARTIGO INCISO | ARTIGO 112 INCISO | | |
| 2443.1751200974.728 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 82 | 8º | II | - | 1.649.495,76 |
| 2443.1751200984.729 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 30 | | | 1.649.495,76 | - |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | 1.649.495,76 | 1.649.495,76 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 1.649.495,76 | 1.649.495,76 |
| Relação das Ações | | | | | | | | | | | |
| 4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS | | | | | | | | | | | |
| 4729 - MANUTENCAO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE AGUAS URBANAS | | | | | | | | | | | |
| Relação das Fontes de Recursos | | | | | | | | | | | |
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS | | | | | | | | | | | |
| Relação das ND | | | | | | | | | | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | | | | | | | | | | |

ANEXO II

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|----------------------|---------|--------------|--------------|
| 2443.1751200974.728 | 4011 | - | 1.649.495,76 |
| 2443.1751200984.729 | 3936 | 1.649.495,76 | - |

Relação das Ações

4728 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
 4729 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE ÁGUAS URBANAS

Relação dos Produtos

3936 - SISTEMA DE QUALIDADE DE ÁGUA MANTIDO / OPERADO
 4011 - REDE DE DRENAGEM MANTIDA / OPERADA